



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 193 DE 05 DE ABRIL DE 2023

PUBLICADO

DATA: 10/04/2023
EDIÇÃO N.º 2747
FLS: 101
ASS. Rafaela F.

Concede aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 4.212/2023 – 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o Art. 6º da EC 41/03, c/c art. 5º da Lei Mun. nº 4.872/2021 - Comum. Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES – matrícula – 200271, CPF n.º 722.988.559-00, ocupante do cargo de CONTADOR – Nível – 014-13.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 8.542,74 (Oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de CONTADOR – Nível – 014-13 + 30% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL